



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE

2019



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| 1. Introdução..... | 3 |
| 2. Atividades do Controle Interno..... | 4 |
| 3. Dos apontamentos | 6 |
| 4. Gestão orçamentária..... | 9 |
| 5. Gestão financeira..... | 11 |
| 6. Gestão patrimonial..... | 14 |
| 7. Gestão de pessoal..... | 16 |
| 8. Gestão em Licitações/Contratos..... | 19 |
| 9. Considerações Gerais..... | 25 |
| 10. Disposições Finais..... | 27 |
| Parecer/Dispositivo..... | 28 |



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

COMPETÊNCIA/ATRIBUIÇÕES LEGAIS

As competências e atribuições do Controle Interno estão, resumidamente, previstas nos seguintes dispositivos/normativos: Art. 74 da Constituição Federal; Art. 35 da Constituição do Estado de São Paulo; Instrução Normativa n° 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e Resolução n° 002/2015 da Câmara Municipal de Pradópolis.

DADOS DO CONTROLADOR INTERNO

Nome: Carlos Medeiros Silva

CPF: 026.528.764-22

RG: 52.817.151-3

Cargo: Analista Legislativo (Servidor Público Efetivo)

Contato: Tel.: (16)3981-9100 – r 9107 - E-mail: analistalegislativo@pradopolis.sp.leg.br

Ato de nomeação: Portaria n° 038/2019, de 09/08/2019.

(...)

1. INTRODUÇÃO

Atendendo às determinações legais, o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pradópolis/SP, instituído pela Resolução n° 002/2015, apresenta o presente **Relatório do 1° Quadrimestre de 2019 (Janeiro a Abril/2019)**.

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno desta



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Câmara Municipal, foram analisados os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal, licitação e contratos e demais assuntos relacionados à boa prática da gestão administrativa, além da verificação do cumprimento, pelo Gestor Público, das recomendações e soluções dos apontamentos e irregularidades apresentadas pelo Controle Interno em períodos pretéritos.

Para tanto, no tópico 3 do presente Relatório (“Dos apontamentos”), trago um amostrado resumo dos apontamentos realizados pela CI – Controladoria Interna, novos ou ainda pendentes de solução, bem assim a descrição da tomada, ou não, de providências pelo Gestor para sua regularização. Vejamos.

2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA C.I. (CONTROLADORIA INTERNA) NO EXERCÍCIO

Como acima consignado, este servidor, ocupante do emprego público de provimento efetivo de Analista Legislativo da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, foi designado para o exercício das funções de Controlador Interno na data de 05 de Agosto de 2019, por intermédio da Portaria n° 038/2019.

Meramente Ex-ofício, cabe a este Controlador a apresentação deste Relatório Quadrimestral, em vista de que a nomeação se deu em período posterior, tanto para o Cargo Efetivo ao qual exerce na Câmara Municipal de Pradópolis quanto para o Cargo de Controlador interno, cabendo tal atribuição ao Controlador anterior. Assim, sigo denotadamente, nas mesmas linhas de análises e recomendações anteriores apresentadas pelo Controlador anterior.

Referente ao período ora apreciado (**01/01/2019 a 30/04/2019**), na atuação preventiva e repressiva fiscalizatórias, **esta Controladoria Interna, nos mesmos moldes do período precedente, a fim de certificar a eficiência da**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

publicidade dos atos oficiais desta Câmara Municipal em seu Portal da Transparência na internet (www.pradopolis.sp.leg.br), optou pela realização do presente Relatório Quadrimestral, subsidiando-se APENAS com as informações existentes no referido Portal, sem recorrer a pedido interno (via memorando) de informações e documentos, como de praxe.

Constatamos, pois, que, das informações/documentos utilizados por esta Controladoria Interna na confecção do presente relatório quadrimestral e na fiscalização dos atos do Poder Legislativo Municipal, **estão efetivamente disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal**, o que denota o compromisso do Gestor e da equipe técnica desta Casa de Leis com o interesse público, a lisura e o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da legalidade.

Em decorrência disso, foram expedidos apenas 4 (quatro) memorandos destinados à requisição de informações complementares, a seguir especificados:

| <u>Documento</u> | <u>Data</u> | <u>Conteúdo</u> |
|------------------|-------------|---|
| Memorando n° 044 | 18/03/2019 | Requisita Publicação de documentos/informações ao Diretor de Administração e Recursos Humanos. |
| Memorando n° 026 | 18/02/2019 | Requisita Publicação de documentos/informações ao Diretor de Administração e Recursos Humanos e outras. |
| Memorando n° 027 | 20/02/2019 | Requisita documentos/informações ao Diretor de Administração e Recursos Humanos. |
| Memorando n° 024 | 14/02/2019 | Requisita cálculos de atualização monetária ao Depto. De Finanças e Contabilidade, afim de compor peça de ação indenizatória de ressarcimento ao erário em face de "Telefônica Brasil S/A" (cobranças indevidas). |



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

3. DOS APONTAMENTOS

Segundo consta, foram apontadas algumas irregularidades/ilegalidades detectadas na fiscalização, *in loco*, realizada por esta C.I. – Controladoria Interna, sem prejuízo daquelas já reiteradas em períodos pretéritos.

Pois bem, em relação aos apontamentos em geral, a prática adotada por esta Controladoria Interna é a seguinte: a cada conclusão do relatório quadrimestral, é dada ciência de seu inteiro teor ao Exmo. Presidente desta Casa de Leis, a fim de que o mesmo adote as providências necessárias à regularização das falhas apontadas. Em caso de inércia, a Controladoria Interna adotará as providências necessárias para legalização/regularização da matéria.

Nesse sentido, com intuito de verificar a regularização dos apontamentos realizados pela C.I. em períodos anteriores, apresento abaixo um “quadro resumo”, elencando as irregularidades/ilegalidades constatadas, bem assim as providências, **tomadas ou não**, pelo Gestor Público. Vejamos:

| | <u>Apontamento</u> | <u>Providência(s)</u> |
|-----|---|--|
| 3.1 | <u>Recomendação constante em relatórios desta C.I. de 2016 que dispõe sobre Providências quanto à manutenção/ conservação do patrimônio desta Casa de Leis, em</u> | <u>Em andamento</u> Obra de reforma de alvenaria e pintura (remoção de rachaduras, mofo e infiltrações) ainda em estudo e processo licitatório; Também ainda pendente, a |



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

| | | |
|-----|---|--|
| | <u>especial do bem imóvel – prédio sede (infiltrações, rachaduras, parte elétrica e pintura); Também Recomendação nº 012/2018 que dispõe sobre a Regularização</u> | regularização do alvará de funcionamento e do AVCB (auto de vistoria do corpo de bombeiros). Constante em relatórios pretéritos, foram feitas manutenções e reformas civil\alvenaria e instalação de rampa de acessibilidade no plenário. |
| 3.2 | <u>Regularização da forma de pagamento do auxílio alimentação, nos termos do § 2º do art. 457 da CLT (Reforma trabalhista)</u> | <u>Ainda em avaliação da Gestão</u> Em decisão datada de 26 de fevereiro de 2019, seguindo a Recomendação da Procuradoria Jurídica 014/2019, o gestor aguarda a pacificação jurisprudencial para tomar providências cabíveis quanto a questão. |
| 3.3 | <u>Precariedade da limpeza e higienização das dependências da Câmara Municipal</u> | <u>Em andamento</u> Será aberta Licitação para contratação de empresa de serviço de limpeza para atuar no âmbito da Câmara Municipal. |
| 3.4 | <u>Portal da transparência - Divulgação imediata e, em tempo real, de TODOS os documentos públicos em tramitação na Câmara Municipal.</u> | <u>Em andamento</u> De acordo com o Memorando nº 241/2018, apontado no relatório anterior, a regularização definitiva da questão dar-se-ia em até <u>30/11/2018</u> . |

Em relação ao apontamento de nº **3.1**, nota-se que as providências estão sendo adotadas a contento e, em tempo, as irregularidades estarão definitivamente adequadas. Em vista de emissão de AVCB, em 30 de abril de 2019 consta a Publicação de dispensa de Licitação em Processo Administrativo de nº 009/2019, a contratação da empresa Barcellos e Francine Engenharia e Arquitetura LTDA para Prestação de serviço de elaboração, correção/revisão e acompanhamento de projeto técnico de combate e prevenção de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis, com posterior fiscalização da implantação dos sistemas, até a aprovação e emissão final do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Sem prejuízo disso, mantenho o apontamento para o próximo relatório quadrimestral, a fim de melhor acompanhar a referida pendência até integral solução.

Acerca do apontamento elencado no item **3.2** (regularização da forma de pagamento do auxílio alimentação), **a Presidência, até o presente momento, ainda mantém a decisão anterior em aguardar a pacificação jurisprudencial acerca do suposto conflito entre a Súmula nº 110 - TRT 15ª e as novas disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas (2017).**

No item **3.3** em que se trata da precariedade dos serviços de limpeza e higienização da Câmara Municipal, mantem-se os apontamentos e recomendações anteriores constantes dos relatórios emitidos por esta C.I. visto a pouca evolução, porém há processo licitatório sendo deliberado para contratação de empresa prestadora de serviço especializado de limpeza, o que deve ocorrer no primeiro pregão de 2019 no início do segundo quadrimestre.

Quanto ao item **3.4** (falhas na publicidade dos atos oficiais no Portal da Transparência), conforme disposto no relatório anterior emitido por esta C.I., em face do contido no Memorando nº 241/2018, de lavra do Ilmo. Diretor de administração (Sr. Saulo Atique), o qual solicitara prazo até **30/11/2018** para a regularização definitiva da questão, denota-se manutenção de falhas pontuais nos links novos, funcionalidade, e falta de informações relevantes em tempestivas inclusões.

A título de exemplo, cito o caso das Leis Orçamentárias as quais não estão disponíveis no Link com seus respectivos anos indicativos, em vista da disposição de tais acessos, cabendo, portanto, a Recomendação da regularidade, visto que as Leis Orçamentárias já foram promulgadas e sancionadas em anos anteriores, dentre os quais se ha disposição no referido portal, 2016, 2017 e 2018 bem como o corrente, que não há disposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Noutro exemplo, ao acessar a aba “Recursos Humanos” do Portal da transparência desta Câmara Municipal, dispositivamente temos opção de adentrar em duas informações, Controle de ponto e Folha de Pagamento. Ocorre, portanto, que as datas de modificações das duas, estão intempestivas, datadas de 11/2018 e 12/2018 respectivamente, visto que quando acessamos remetem documentos de modificações do ano corrente. Vale ressaltar que não há prejuízo algum nestas informações, desde que corretamente disponibilizadas.

Portanto, **RECOMENDO** que mencionadas inconsistências devem ser sanadas, a fim de evitar a violação ao Princípio da transparência/publicidade.

Em face disto, mantemos os apontamentos de Relatórios anteriores, entendendo que, temos situações ainda pendentes de regularização, mas em geral, denota-se que o Gestor atuou para a regularização das ilegalidades apontadas pela Controladoria Interna, bem assim vem empreendendo esforços para as devidas soluções definitivas.

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária da Câmara Municipal de Pradópolis, no período de 01/01 a 30/04/2019, pode ser resumida segundo o quadro abaixo:

| Ref. | Saldo em conta | Receita Duodécimo | Outras entradas | Juros aplicação | Despesas | (%) ¹ | (%) ² |
|-----------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-----------------------------|------------------|------------------|
| jan/19 | R\$ 67.073,96 | R\$ 224.426,00 | - | R\$ 0,00 | R\$ 113.422,90 | 38,91 | 50,54 |
| fev/19 | R\$ 197.994,90 | R\$ 224.426,00 | - | R\$ 173,52 | R\$ 183.626,30 | 43,47 | 81,82 |
| mar/19 | R\$ 209.357,69 | R\$ 224.426,00 | - | R\$ 237,33 | R\$ 142.891,18 | 32,94 | 63,67 |
| abr/19 | R\$ 262.541,68 | R\$ 224.426,00 | - | R\$ 310,21 | R\$ 151.525,18 | 31,12 | 67,52 |
| Saldo final em conta | R\$ 333.493,28 | - | - | - | - | - | - |
| Total | - | R\$ 897.704,00 | R\$ 0,00 | R\$ 721,06 | R\$ 591.465,56 ³ | 48,04 | 65,89 |

¹Percentual dos gastos/despesas em relação à disponibilidade orçamentária total (isto é, saldo em conta + duodécimo do mês).

²Percentual dos gastos/despesas em relação unicamente ao duodécimo do mês de referência.

³ Soma das despesas realizadas, nota-se que não há desequilíbrio orçamentário, haja vista que durante todo o período



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

(Janeiro a Maio/2019) as despesas realizadas estiveram abaixo da receita da Câmara (duodécimo) e, consideravelmente, abaixo da receita acumulada.

Os valores previstos a título de duodécimo desta Casa Legislativa foram integral e tempestivamente repassados pelo Poder Executivo.

No período fiscalizado **NÃO** foram realizadas devoluções de duodécimo.

Nota-se que, em comparação ao exercício de 2018, reduziram-se os repasses mensais de R\$ 225.000,00 para R\$ 224.426,00 (**queda de R\$ 2.296,00 no quadrimestre**).

Todavia, os gastos totais da Câmara Municipal no período (regime de caixa) somaram R\$ 591.465,56, ao passo que a receita acumulada foi de R\$ 1.231.197,28, o que demonstra *superávit* orçamentário.

Lado outro, as despesas totais da Câmara Municipal no período, incluídos os subsídios dos vereadores, observaram o limite constitucional fixado no art. 29-A da CF (máximo de 7% da receita do Município):

| Ref. | RCL | Total das despesas da Câmara | Percentual em relação à RCL (projeção p/ 12 meses) |
|---|-------------------|------------------------------|---|
| Jan/2019 | R\$ 68.459.662,82 | R\$ 113.422,90 | 3,77%* |
| Fev/2019 | R\$ 68.926.749,77 | R\$ 183.626,30 | 3,69%* |
| Mar/2019 | R\$ 69.130.814,86 | R\$ 142.891,18 | 3,56%* |
| Abr/2019 | R\$ 70.312.374,47 | R\$ 151.525,18 | 3,39%* |
| Média das despesas totais no exercício | | | 3,60% |

*Como o limite em tela se refere ao total **anual** de gastos da Câmara de vereadores, buscou-se, a fim de possibilitar a visualização do atendimento ao limite constitucional, realizar uma projeção anual dos gastos/despesas do quadrimestre. Tal totalização das despesas leva em conta o regime de caixa (entradas e saídas).

Diante de tal cenário, entendo satisfatória a Gestão Orçamentária no período fiscalizado (Janeiro/Maio 2019), contudo vale destacar que a despesa acumulada se mostra passível de retificação ou devoluções ao provedor, vez que o percentual utilizado no período, denotadamente está abaixo de 50% (cinquenta por cento).

Nesse sentido, notamos também, em revisitação nos relatórios



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

anteriores que há uma preocupação e intensão de regulação, visto a redução de orçamento ano a ano. Cito os três últimos: 2016 – R\$2.800.750,00; 2017 – R\$3.050.000,00 e 2018 - R\$2.700.000,00. Já para o ano corrente consta o orçado de R\$ 2.693.112,00.

No Demais, a gestão orçamentária transcorre de forma sem prejuizos nos seus autos.

5. GESTÃO FINANCEIRA

Para análise e avaliação da Gestão Financeira foram apreciados **TODOS** os pagamentos realizados pela Câmara Municipal nos meses de Janeiro a Abril/2019, compreendendo a análise dos empenhos emitidos e respectivos comprovantes de liquidação e pagamento, além da conferência das conciliações bancárias e confrontação de toda a movimentação financeira (extratos bancários e demonstrativos de aplicações financeiras) com entradas e saídas de caixa.

Em relação ao período, entendo que as operações financeiras, a princípio, foram regulares, sendo os repasses recebidos devidamente processados pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência; o processo de pagamento utilizado pela Câmara Municipal assegurou que fossem cumpridas todas as formalidades legais, obedecendo a ordem cronológica de quitação, sendo realizado em cheque ou por ordem bancária. Além disso, as despesas possuem comprovantes adequados; foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário. Houve, ainda, retenção, nas hipóteses legais, do ISSQN das notas fiscais de prestadores de serviços contratados pela Câmara, sendo seu produto recolhido ao ente competente em guia própria, não se detectando, a princípio, irregularidades nestas operações.

No que pertine às despesas gerais de manutenção realizadas pela



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Câmara Municipal de Pradópolis/SP, os gastos foram os seguintes:

| | 1º QUAD 2019 | 3º QUAD 2018 | % (COMPARATIVO) |
|---|--------------|--------------|-----------------|
| Energia Elétrica\CPFL | 9.784,45 | 6.416,14 | 52,5% |
| Telefonia Fixa\Internet | 2.249,25 | 5.465,02 | -58,8% |
| Correspondências(Correios) | 28,75 | 52,10 | -44,8% |
| Material de Uso\Consumo | 1.912,55 | 2.270,00 | -15,7% |
| Transporte\Condução(taxi) | 1.726,79 | 1.955,00 | -11,7% |
| Tarifas Bancárias | 215,87 | 235,32 | -8,3% |
| Manutenção Patrimonial(Civil\Predial e em Equipamentos) | 68.288,98 | 21.644,00 | 215,5% |
| IP Med | 270,00 | - | - |

Os gastos, em geral, foram módicos/razoáveis e estão dentro da média, destacando-se a **queda nas despesas com “telefonia fixa\internet” (-58,8%); “Correspondências” (-44,8%); “Materiais de Uso e Consumo” (-15,7%); “táxi” (-11,7%) e “Tarifas Bancárias” (-8,3%.**

Não obstante, verificou-se o **aumento dos gastos com “Energia Elétrica” (+ 52,5%) e “Manutenção Patrimonial” (+ 215,5%).**

Em relação às despesas com “Energia Elétrica”, entendemos que o aumento variou na normalidade e expectativa em relação às operações efetuadas visto também, a alteração de cor de bandeira tarifária de cobrança em âmbito nacional, condições climáticas, estando o quadrimestre fiscalizado no verão. Comparando ao mesmo período do ano anterior, tivemos uma despesa praticamente linear visto que, em 2018, no primeiro quadrimestre, a despesa foi de R\$9.552,64. Já neste ano corrente, R\$9.784,45, um crescimento de 2,57%.

Em relação às despesas com “Manutenção Patrimonial”, destaco que, no período fiscalizado, a Câmara Municipal realizou uma reforma predial conforme contrato alferido via Processo de Licitação Nº 016/2018 - Carta Convite Nº 001/2018, digo contratos e seus aditamentos, no qual foram despendidos R\$60.824,41 (sessenta



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).

De um modo geral, vislumbra-se considerável redução dos gastos/despesas da Câmara Municipal no período fiscalizado, se comparado ao quadrimestre passado, demonstrando-se a economicidade e boa gestão na utilização dos recursos necessários à prestação dos serviços legislativos, o que traduz na observância ao princípio da eficiência (CF, *caput*, art. 37).

Como informado no relatório quadrimestral anterior, o processo de ressarcimento ao erário (Proc. n° 1001434-93.2018.8.26.0222) por cobrança indevida de serviços de telefonia fixa ajuizado em face da “Telefônica Brasil S/A” encontra-se na fase de sentenciamento, tendo o MM. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Guariba/SP.

Quanto aos ADIANTAMENTOS realizados no período fiscalizado, constato que observaram, em regra, os requisitos previstos na Lei n° 4.320/64 e na legislação esparsa (Lei Municipal n° 1.000/98; Resolução n° 007/2017 desta Câmara Municipal e Comunicado SDG n° 19/2010 do TCE/SP), tendo sido amplamente analisados por esta Controladoria e devidamente submetidos a parecer, seguido de decisão da Presidência desta Câmara Municipal sobre a aprovação da respectiva prestação de contas.

Os adiantamentos realizados no período foram os seguintes: **Empenho n° 11** (despesas com Correios – R\$ 28,75); **Empenhos n° 25** (despesas com viagem à Ribeirão Preto/SP – R\$ 0,00); **Empenhos n° 62** (despesas com Correios – R\$ 81,45) e **Empenho n° 80** (despesas com viagem à ALESP – São Paulo/SP – R\$ 59,17).

Os adiantamentos referentes ao “Empenho n° 11” e “Empenho n° 25” tiveram parecer favorável por parte desta Controladoria Interna – C.I., a qual opinou pela aprovação das respectivas prestações de contas DEFINITIVA sendo observados os fundamentos de modicidade e economicidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Já o adiantamento representado pelo “Empenho n° 80”, obteve parecer e decisão favorável à aprovação PRELIMINAR da prestação de contas, restando a análise e decisão quanto à prestação de contas definitiva, nos termos do art. 22 da Resolução n° 07/2017 desta Câmara Municipal.

Por sua vez, o adiantamento representado pelo “Empenho n°s 62”, pendente de análise no relatório quadrimestral anterior, continua em fase de prestação de contas definitiva, razão pela qual submeto aos futuros relatórios quadrimestrais a sua apreciação.

Face ao exposto, após análise da gestão financeira desta Casa Legislativa referente ao 2º quadrimestre de 2018, os gastos totais da Câmara Municipal de Pradópolis foram da ordem de **R\$ 591.465,56** (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), **restando em caixa, ao final do período, um saldo de R\$ 333.493,28** (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) (vide tabela no Item 4 deste Relatório).

Diante dos dados/informações, conclui-se que as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP no quadrimestre atenderam, em geral, o interesse público e estão dentro da razoabilidade, modicidade e adequação, tornando SATISFATÓRIA a Gestão Financeira desta Edilidade nos meses de maio a agosto de 2018.

6. GESTÃO PATRIMONIAL

Primeiramente, destaco que o Almojarifado desta Câmara teve apresentado relatório do fluxo/utilização dos produtos no período, além de inventário daquilo ainda existente em estoque (Memorando n° 94/2019).



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Em Análise ao referido relatório do almoxarifado, observa-se apenas que o fluxo de equipamentos de proteção individual (EPI) utilizados no período fiscalizado (maio a agosto) foi diminuto (2 luvas nitrílicas – CA 16.314), continua com utilização em disproporção quanto as atividades que os exigem, visto que apontados em relatórios anteriores.

Diante disso, **mantemos** ao **Ilmo. Diretor Administrativo, as recomendações já sabidas, quanto ao uso e troca dos EPI's, remetendo a esta Controladoria Interna relatórios de uso e consumo.**

No mais, quanto ao almoxarifado, sem ressalvas/apontamentos de qualquer ordem.

Quanto à fiscalização de contratos, observam-se regulares e sem ressalvas os trabalhos executados.

Quanto a questão referente à manutenção/conservação patrimonial (bem imóvel e bens móveis da Câmara Municipal), convém frisar que, o procedimento de inventariança e catalogação dos bens móveis desta Edilidade encontra-se devidamente concluído, sendo disponibilizado no Portal da Transparência desta Edilidade (<https://pradopolis.sp.leg.br/transparencia/patrimonio>), organizado por setor, contendo: foto, n° da chapa, descrição, localização, valor e depreciação de cada um dos bens que compõem o patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Ainda sobre bens móveis, permanece sem evolução o procedimento policial lavrado em Boletim de Ocorrência n° 598/2018 e PAD (Processo Administrativo) n° 012/2018 devido a bens não encontrados nesta Edilidade (extravio).

Com relação à manutenção e conservação do patrimônio imobiliário do Poder Legislativo, no presente quadrimestre (janeiro/abril 2019), foram concluídas as obras de reforma civil\predial na sede da Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Pradópolis (Convite n° 001/2018 - P.A. n° 016/2018 e Contrato Administrativo n° 012/2018), contando esta Edilidade, agora, com rampa de acessibilidade; carpete do plenário renovado; piso de pavimento superior reformado e gradil de segurança em corredor de acesso a central de apoio do plenário.

Dadas às proporções, tais manutenções se fazem necessárias a adequações para o cumprimento de Recomendações pretéritas em relatórios anteriores expedidos por esta Controladoria Interna, com vista à regularização de reforma civil do prédio da Câmara Municipal, bem assim a remoção de rachaduras, infiltrações e mofos existentes em setores diversos desta Edilidade, além do atendimento às normas de acessibilidade. Estas manutenções fizeram parte do “Termo de Cooperação Técnica n° 002/2018” firmado com o Poder Executivo, cujo objeto tinha “a elaboração de projeto básico e executivo de reforma predial e adequação da acessibilidade, além do acompanhamento, fiscalização e recebimento dos respectivos serviços”.

Outrossim, quanto aos procedimentos de expedição do AVCB, constatamos a contratação de empresa especializada para acompanhamento, adequações e emissão final junto ao Corpo de Bombeiros conforme Processo de Licitação N° 009/2019 - Dispensa N° 017/2019.

Mesmo com tais providências, cabe-nos ainda, o **ALERTA** a Presidência desta Edilidade que a conservação e a manutenção do patrimônio público é dever do Gestor Público, podendo incorrer em ato de improbidade administrativa (Lei n° 8.429/91, art. 10) quando, mediante prévia ciência, manter-se inerte no dever imposto por lei.

Continuamos então os apontamentos sobre a regularidade de tais manutenções a fim de se estabelecer a funcional documentação técnica necessária ao bom funcionamento desta Casa de Leis.

Face ao exposto, sem prejuízo das providências pendentes de



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

execução, entendemos pela REGULARIDADE da gestão patrimonial da Câmara Municipal no período fiscalizado.

7. GESTÃO DE PESSOAL

Composição

A Câmara Municipal de Pradópolis é composta por 9 (nove) vereadores, além de servidores efetivos (todos empregados públicos) e comissionados, conforme quadro abaixo:

| | Vereadores | Comissionados | Efetivos | Total |
|-----------------|------------|---------------|----------|-------|
| Jan/2019 | 9 | 13* | 8 | 30 |
| Fev/2019 | 9 | 13* | 8 | 30 |
| Mar/2019 | 9 | 06* | 8 | 30 |
| Abr/2019 | 9 | 07* | 8 | 30 |

*Vereadora Clair Bronzati não realizou pedido de nomeação de assessor parlamentar.

Limites constitucionais

Nos termos do art. 29, inciso VI da CF, os subsídios do vereador desta Câmara mantiveram-se dentro do limite legal. Vejamos:

| Subsídio Deputado Estadual ¹ | Limite constitucional (30%) | Subsídio pago pela Câmara ² | Subsídio total mensal pago pela Câmara |
|---|-----------------------------|--|--|
| R\$ 25.322,25 | R\$ 7.596,67 | R\$ 5.900,00 | R\$ 53.100,00 |

Os gastos totais com subsídios dos vereadores também obedeceram ao limite constitucional previsto no art. 29, inciso VII da CF (máximo de 5% da receita do Município) conforme já disposto em relatórios anteriores, onde donota-se não haver alterações.

| Subsídio individual | Subsídio total mensal | Subsídio total anual |
|---------------------|-----------------------|----------------------|
|---------------------|-----------------------|----------------------|

¹Lei Estadual n° 16.090, de 08/01/2016.

²Resolução n° 002/2012, mantida pela Resolução n° 003/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

| | pago pela Câmara | pago pela Câmara |
|--------------|-------------------------|-------------------------|
| R\$ 5.900,00 | R\$ 53.100,00 | R\$ 637.200,00 |

| Ref. | RCL | Limite constitucional (5%) | Total anual - subsídios pagos | Percentual em relação à RCL |
|-----------------|-------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|
| Jan/2019 | R\$ 68.459.662,82 | R\$ 3.422.983,14 | R\$ 637.200,00 | 0,93% |
| Fev/2019 | R\$ 68.926.749,77 | R\$ 3.446.337,49 | R\$ 637.200,00 | 0,92% |
| Mar/2019 | R\$ 69.130.814,86 | R\$ 3.456.540,74 | R\$ 637.200,00 | 0,92% |
| Abr/2019 | R\$ 70.312.374,47 | R\$ 3.515.618,72 | R\$ 637.200,00 | 0,91% |

A Câmara Municipal de Pradópolis também observou, no período, o limite de gastos com folha de pagamento (*máximo de 70% de sua receita - art. 29-A, § 1º da CF*):

| Ref. | Receita da Câmara (duodécimos) | Total mensal da folha de pagamento (incluído subsídios dos vereadores) | Percentual em relação à receita |
|-----------------|---------------------------------------|---|--|
| Jan/2019 | R\$ 224.426,00 | R\$ 107.604,84 | 47,95% |
| Fev/2019 | R\$ 224.426,00 | R\$ 123.355,61 | 54,96% |
| Mar/2019 | R\$ 224.426,00 | R\$ 99.382,48 | 44,28% |
| Abr/2019 | R\$ 224.426,00 | R\$ 106.738,95 | 47,56% |

Como o limite em tela se refere ao total **anual de gastos com folha de pagamento (exceto encargos sociais e auxílio alimentação, conforme pacificado pela jurisprudência dos TCE's pelo país).*

No mais, a Câmara atentou-se ao limite de gasto total de pessoal previsto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 18 e 20, inciso III, alínea "a" da LRF (*máximo de 6% da receita corrente líquida*):

| Ref. | RCL (últimos 12 meses) | Total de gasto com pessoal (incluindo subsídio de vereadores) (Valor bruto com obrigações patronais - INSS e FGTS -, exceto aux. aliment.) | Percentual em relação à RCL |
|-----------------|-------------------------------|---|------------------------------------|
| Jan/2019 | R\$ 68.459.662,82 | R\$ 130.346,04 | 3,80% |
| Fev/2019 | R\$ 68.926.749,77 | R\$ 146.849,87 | 3,79% |



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

| | | | |
|-----------------|-------------------|----------------|-------|
| Mar/2019 | R\$ 69.130.814,86 | R\$ 122.561,73 | 3,75% |
| Abr/2019 | R\$ 70.312.374,47 | R\$ 131.500,72 | 3,70% |

Como o limite em tela se refere ao total **anual de gastos com folha de pagamento, buscou-se, a fim de possibilitar a visualização do atendimento ao limite constitucional, realizar uma projeção anual dos gastos do quadrimestre.*

Pode-se constatar que a Câmara Municipal, a princípio, realizou corretamente os descontos de **Imposto de Renda** de seus servidores, repassando-os mensalmente ao Município de Pradópolis.

Em relação ao **recolhimento do FGTS** dos ocupantes de cargos em comissão, nota-se que não houve recolhimento e, conforme apontamentos e relatórios anteriores, aguarda-se a pacificação do tema junto STF. Nos demais casos (servidores efetivos), os recolhimentos foram realizados a contento.

Quanto aos demais encargos e obrigações, notam-se a realização de todos os recolhimentos.

Também conforme apontamentos anteriores, notamos a ajuizada ação popular em face do ato administrativo que autorizou a abertura do Concurso Público nº 01/2018 (Proc. nº 1001945-91.2018.8.26.0222 – 2ª Vara Cível e Guariba/SP), a qual teve **INDEFERIDA** a medida liminar pleiteada, encontrando-se, atualmente, contestada junto a Instância Superior do Estado (TJSP).

Quanto a folhas de ponto dos servidores (efetivos e comissionados), estão todas disponibilizadas no portal da transparência no formato sistêmico.

Por face de tal mérito na fiscalização de ponto dos servidores, cumpre-se constar que em 21 de Março de 2019, por petição desta C.I juntamente com a Procuradoria Jurídica desta edilidade, foi instaurado um Procedimento de Apuração Preliminar, dispondo sobre a elucidação de supostas inconcistências no controle de ponto dos servidores.

O PROAP foi instaurado na data supra e seus autos ficando sobrepostos tempestivamente para análise no próximo relatório quadrimestral.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Lado outro, o Projeto de Lei Complementar nº 05/2018, que trata do “Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Pradópolis – PEVEC”, **PERMANECEU DESDE 17/04/2018 EM TRAMITAÇÃO SEM, CONTUDO, INCLUSÃO EM PAUTA PELA PRESIDÊNCIA.**

Ante todo o acima exposto, com exceção dos apontamentos e observações supra, os quais pendem de regularização e providências, a gestão de pessoal no período fiscalizado se mostrou satisfatória.

8. GESTÃO EM LICITAÇÕES/CONTRATOS

Os procedimentos licitatórios (ou dispensa/inexigibilidade de licitação) realizados no 1º quadrimestre de 2019 foram os abaixo relacionados:

| Espécie de procedimento | Data de abertura | Objeto | Contratado | Valor Total |
|--------------------------------|-------------------------|---|---|---|
| Dispensa nº 1/2019 | 08/01/19 | Aquisição de Água Mineral Com Gás 500/510 ml – Fardo com 12 Unidades para uso da Câmara Municipal de Pradópolis | JOAO MANOEL GIMENES DE ARAGAO EIRELI | R\$ 11,00 (Valor total solicitado R\$440,00) |
| Dispensa nº 2/2019 | 24/01/19 | Aquisição de 02(dois) sacos de cimento e 06 (seis) barras de ferro ¼” para a confecção de 07 (sete) tampas de concreto armado para caixas de inspeção/passagem de fiação elétrica nos arredores do prédio da Câmara Municipal de Pradópolis | Tatiane Stoco Materiais p/ Construção ME | R\$ 133,80 |
| Dispensa nº 3/2019 | 04/02/19 | Aquisição de placas sinalizadoras para portas dos gabinetes, quadros artísticos, relação de vereadores por quadriênio e mesas do plenário do prédio da Câmara Municipal de Pradópolis. | Real Placas Batatais Eirelli ME | R\$ 562,00 |
| Dispensa nº 4/2019 | 31/01/19 | Realização de exame de saúde admissional/demissional. | IPMED Saúde Ocupacional | R\$ 30,00 |
| Dispensa nº 5/2019 | 11/02/19 | Realização de exame de saúde admissional/demissional. | IPMED Saúde Ocupacional | R\$ 30,00 (valor total solicitado R\$ 210,00) |
| Dispensa nº 6/2019 | 11/02/19 | Contratação de uma empresa para confecções de 06 (seis) carimbos para uso da secretaria da Câmara Municipal de Pradópolis. | F&G TCRUZ COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA | R\$ 200,00 |
| Dispensa nº | 11/02/19 | Recarga, a base de troca, de 10 (dez) | LIDER - | R\$ 510,00 |

Rua Sete de setembro, nº 999 – Centro – Pradópolis/SP

CEP: 14.850-000 – Fone: (16) 3981-9100

www.pradopolis.sp.leg.br
camara@pradopolis.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

| | | | | |
|--|------------|--|--|----------------------|
| 7/2019 | | extintores de incêndio da Câmara Municipal de Pradópolis. | COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME | |
| Dispensa n° 8/2019 | 13/02/2019 | 09 (nove) metros lineares de sarrafo de madeira pinus, 5cm x2,3cm, para confecção de tampas de inspeção em concreto armado para a parte externa do prédio da Câmara Municipal de Pradópolis. | Tatiane Stoco Materiais p/ Construção ME | R\$ 23,40 |
| Dispensa n° 9/2019 | 18/02/19 | Aquisição e instalação de mola hidráulica de piso dorma com eixo fixo e fechadura para porta de vidro pivotante para o prédio da Câmara Municipal de Pradópolis | Wagner Vidros Vidraçaria e Serviços. | R\$ 1210,00 |
| Dispensa n° 10/2019 | 18/02/19 | Aquisição de Certificado Digital padrão A3 - ICP Brasil (e-CPF) com validade de 02 anos. | Serasa S.A | R\$ 239,00 |
| Dispensa n° 11/2019 | 19/02/19 | Contratação de serviço de pintura em óleo sobre tela do rosto do Presidente da Câmara, com retrato autêntico, feito à mão, com moldura e dimensões nos mesmos padrões da galeria de quadros da Câmara Municipal de Pradópolis | PEDRO NOCERA | R\$ 2.500,00 |
| Convite n° 001/2019 | 20/02/19 | Contratação de empresa especializada em tapeçaria para serviços de reforma (conserto/reparação e revestimento) de poltronas e cadeiras da Câmara Municipal de Pradópolis, incluindo mão de obra e materiais. | DOUGLAS MARTINS CORREA 42935351878 | R\$ 6.560,00 |
| Dispensa n° 12/2019 | 21/03/19 | Aquisição de 860 (oitocentos e sessenta) unidades de parabolt de 10mm x 2 ½ polegadas e 2 (duas) unidades de broca de 10mm para perfuração em concreto para que seja realizada a reinstalação das cadeiras do plenário "José Cayres" desta Casa de Leis. | PERCAR FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | R\$ 1.291,46 |
| Dispensa n° 13/2019 | 21/03/19 | Contratação de empresa prestadora de serviços de cópias de chave comum e sem modelo, troca de fechadura e de maçanetas de salas do prédio da Câmara Municipal de Pradópolis. | DANIEL CAMPOS FREITAS 21725191890 | R\$ 552,00 |
| Dispensa n° 14/2019 | 28/03/19 | Contratação de empresa para manutenção corretiva de pontos específicos da rede elétrica e de iluminação do prédio sede da Câmara Municipal de Pradópolis. | RE-FIO MATERIAIS ELÉTRICOS | R\$ 1.211,60 |
| Dispensa n° 15/2019 | 10/04/19 | Aquisição de 03 (três) garrafas térmicas para atender a demanda. | CASA DO AÇOUGUEIRO DE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI | R\$ 593,55 |
| Dispensa n° 16/2019 | 12/04/19 | Contratação de clínica para realização de exame admissional e periódico para os cargos de Assessor Parlamentar e Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Pradópolis. | IPMED - INFANTE & SOUZA SAUDE OCUPACIONAL LTDA | R\$ 100,00 |
| TOTAL ESTIMADO EM CONTRATAÇÕES NO PERÍODO | | | | R\$ 15.757,81 |

Todos os procedimentos observaram os requisitos legais e, por



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

economia, passaram previamente pelo crivo de Procurador Jurídico Legislativo.

Percebe-se que todas as compras foram de forma Dispensa de Licitação com Processo de Pronto Pagamento. Dessa Forma **RECOMENDAMOS**, contudo, que **seja priorizada a escolha de modalidade licitatória (p. ex., pregão, concorrência, tomada de preços, convite e etc) para aquisições/contratações desta Edilidade, ao invés do procedimento "dispensa de licitação". ALERTAMOS** também que esta recomendação já fez parte de relatórios anteriores e que podem configurar inercia dos gestores competentes na solução de tais temas.

Igualmente, os contratos de trato sucessivo/prestação continuada em vigor durante o período fiscalizado (Janeiro a Abril/2019) são/foram os seguintes:

| Espécie de Procedimento | Contrato n° | Data (início e término) | Objeto | Contratado | Valor |
|--------------------------------|--------------------------|---|---|--|---|
| Pregão n° 003/2016 | 001/2017 | 10/01/2019 a 09/01/2020 (2° Aditamento) | Contratação de serviços de implantação e manutenção do sistema de transparência da Câmara Municipal de Pradópolis. | Interares Teleinformatica Ltda Me | R\$ 20.400,00/ano (R\$1.700,00/mês) |
| Chamamento público n° 001/2018 | 03, 04, 05, 06 e 07/2018 | 14/05/2018 a 13/05/2019 | Prestação de serviços de táxi à Câmara Municipal de Pradópolis. | Rosa Christina Denise Tozzo Rodrigo Leme Wagner Sardão Ícaro Antonio | R\$ 10.000,00/ano (R\$ 833,33/mês) |
| Dispensa n° 005/2015 | 004/2015 | 01/04/2019 a 31/03/2020 (4° Aditamento) | Contratação de serviços de fornecimento diário via correio eletrônico ou website do boletim de publicações em nome da Câmara Municipal de Pradópolis. | Grifon Brasil Assessoria Ltda - Epp | R\$ 1.500,00/ano (R\$ 125,00/mês) |
| Pregão presencial n° 01/2018 | 002/2018 | 10/05/2018 a 09/05/2019 | Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, via discagem direta a ramal (DDR), destinados ao tráfego de chamadas nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para tráfego de voz local e longa distância nacional (intra-estadual e interestaduais), de acordo | Telefônica Brasil S/A | R\$ 4.290,00/ano (R\$ 357,50/mês) |



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

| | | | | | |
|-----------------------------|----------|--|--|---|---|
| | | | com as normas e regulamentos expedidos pela ANATEL, para atender às necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Pradópolis. | | |
| Convite n° 006/2015 | 008/2015 | 20/08/18 a 17/08/19 (3° aditamento) | Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de sistema de contabilidade e de folha pagamento. | Fiorilli Soc. Civil Ltda - Software | R\$ 14.914,92/ano (R\$ 1.242,91/mês) |
| Pregão n° 003/2017 | 004/2017 | 22/05/18 a 21/05/19 (2° aditamento) | Contratação de serviços de gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real ("ao vivo") de áudio e vídeo via internet das sessões plenárias da Câmara Municipal de Pradópolis. | Interares Teleinformati Ca Ltda Me | R\$ 9.000,00/ano (R\$ 750,00/mês) |
| Carta Convite n° 01/2018 | 012/2018 | 21/12/18 a 21/02/19 <i>(prorrogado até 30/06/19)</i> | Contratação de empresa especializada para a execução da reforma predial, conforme projeto básico e executivo, incluindo mão de obra e materiais, consistindo na manutenção do telhado, remoção de rachaduras e pintura de algumas salas do pavimento superior e substituição do carpete do plenário, e construção de rampa de acessibilidade no prédio da câmara municipal, conforme especificações de termo referencial. | ACB Construtora Eireli | R\$ 58.564,24 (valor total da obra) |
| Pregão n° 005/2018 | 011/2018 | 04/12/2018 até 04/12/2019 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso a internet, com ip dedicado, CIR de 100%, disponibilizando no mínimo 01 (um) IP fixo, válido e livre, com simetria de banda larga de 30 mb (up/down) - full duplex, disponibilizado por fibra óptica, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, incluindo instalação, manutenção e demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da solução, para atender a Câmara Municipal de Pradópolis. | Telefônica Brasil S/A | R\$ 11.480,00/ano (R\$ 956,67/mês) |





CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Os contratos/aditamentos acima foram precedidos de parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa e a íntegra dos documentos e do procedimento de contratação, podem ser acessados no Portal da transparência desta Câmara Municipal (<https://pradopolis.sp.leg.br/transparencia/contratos>), exceto dois que retratam o ano de 2015, contrato 004/2015 - Grifon Brasil Assessoria Ltda – Epp e contrato 008/2015 - Fiorilli Soc. Civil Ltda – Software.

Conclui-se, pois, que, após apuração e verificação de todas as aquisições/contratações realizadas pela Câmara Municipal no 1º quadrimestre de 2019, objeto deste Relatório, entendo que as mesmas foram/são REGULARES/LEGAIS.

Contudo, **REITERA-SE** que sejam observadas as algumas recomendações, as quais já foram apontadas em relatórios anteriores:

- a) seja priorizada a realização de procedimentos licitatórios (p.ex., pregão, convite e etc), ao invés da “dispensa de licitação” e, dentre as modalidades, seja priorizado o pregão na aquisição de bens e serviços por esta Câmara Municipal;
- b) conter requerimento da autoridade administrativa requisitante E justificativa da necessidade da aquisição/contratação/realização da despesa;
- c) conter, ainda, autorização do Presidente da Câmara ou seu substituto como ordenador da despesa;
- d) Deve ser dada ampla publicidade com a divulgação dos atos e documentos dos procedimentos, no portal da transparência e em quadro de avisos desta Câmara; e



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

e) procedimentos contarão, SEMPRE, com um servidor responsável por atestar/certificar o recebimento do bem/serviço e sua regularidade/adequação (fiscal da contratação/aquisição).

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. Relatórios de alerta/Instrução da Gestão Fiscal emitidos pelo E. TCE/SP no período

No decorrer do período fiscalizado, foram expedidos os seguintes relatórios de alerta/instrução pelo TCE/SP:

| Município | Entidade | Período | Assunto de Fiscalização | Item de Análise | Resultado |
|------------|------------------|-----------|-----------------------------------|---|-----------|
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL | Janeiro | CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE | CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE | Regular |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL | Janeiro | LRF | GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período | Favorável |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL | Fevereiro | CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE | CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE | Regular |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL | Fevereiro | LRF | GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período | Favorável |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL | Março | CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE | CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE | Regular |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL | Março | LRF | GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período | Favorável |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL | Março | LRF | GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento | Regular |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL | Março | LRF | GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município | Regular |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL | Março | LRF | GF55 - Limite da Despesa Legislativa | Regular |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL | Abril | CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE | CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE | Regular |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL | Abril | LRF | GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período | Favorável |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL | Abril | LRF | GF27 - Despesas com Pessoal | Favorável |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL | Abril | LRF | GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF) | Favorável |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL | Abril | LRF | GF52 - Dívida de Curto Prazo | Regular |



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Denota-se que, todos os relatórios e/ou alertas do TCE/SP foram julgados favoráveis e/ou regulares no período fiscalizado.

9.2. Atraso no envio de informações/documentos - Sistema Audesp

No período fiscalizado (Janeiro a abril/2019), segundo informado pelo Sistema AUDESP, esta Câmara Municipal teve assinalados dois incidentes de entrega de informações atrasadas, a saber:

| Município | Entidade | Tipo Doc. | Prazo | Mês | Ano | Entreg. | No Prazo | Dt. Entreg. |
|------------|------------------|---|------------|----------|------|---------|----------|-------------|
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL | Fixação da Remuneração de Agentes Políticos | 01/04/2019 | Dezembro | 2018 | Sim | Não | 23/04/2019 |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL | Concessão de Reajuste de Agentes Políticos | 01/04/2019 | Dezembro | 2018 | Sim | Não | 23/04/2019 |

Tais documentos perfazem a natureza de dispêndios em favor de agentes políticos os quais **ALERTAMOS** os responsáveis a não haver envios intempestivos, visto a possíveis sanções administrativas.

Contudo, representativamente classificamos como **Regulares** as entregas de informações ao TCE.

9.3. Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e Protocolos/Requerimentos/Denúncias

No período fiscalizado tivemos uma transição de responsáveis pela Ouvidoria, e-Sic e Protocolos/Requerimentos/Denúncias. Sob a Portaria 014/2019 de 12 de março de 2019, assumiu a Sra. Stephanie Miho Takagi como ouvidora e revogou-se a nomeação da Sra. Maria Cecília Marcari de Araújo (Portaria nº 008/2018). Assim sendo, tanto como Ouvidora Legislativa quanto as atividades de e-SIC foram geridas regularmente pelas duas Servidoras tempestivamente quando das suas nomeações.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Pois bem, no período fiscalizado houve 10(dez) registros de solicitações de informação e ou denúncias, as quais todas foram respondidas, verificando-se apenas o prazo temporal da solução final. Contudo, as atividades atribuídas aos responsáveis pela Ouvidoria e e-Sic foram entregues nos seus prazos, contrapondo os prazos determinados por atributos distintos da Câmara Municipal ou do Poder Executivo, nas solicitações as quais tiveram tais dependências. Cito como exemplo a Denúncia nº 005/2019 de 14 de março de 2019, a qual foi finalizada apenas no dia 19 de agosto de 2019, cujo teor e mérito deixamos para analisar no próximo relatório quadrimestral, mas que em tempo nota-se que, devido a dependência do Poder Executivo na tratativa da denúncia, o tempo de solução e resposta foi alongado. Cito outro, é o caso da solicitação nº 007/2019 que obteve duas prorrogações de prazo para resposta.

Analisando o teor e mérito ementados, notamos a presença de já citada denúncia nº 005/2019 de 14 de março de 2019, destinada a servidoria do Poder Executivo, a qual analisaremos no próximo quadrimestre a efetividade desta edilidade em suas atribuições de Fiscalizar.

No Mais, houve solicitações documentais por parte de cidadãos e órgãos de natureza fiscalizatória, do qual cito a solicitação nº 002/2019, de 25 de Janeiro de 2019, onde o Exmo. Sr. Hermes Duarte Moraes, 2º Promotor de Justiça-Comarca de Guariba, através de Ofício nº. 33/2019 / 2ª PJG (Promotoria de Justiça de Guariba), solicita cópia de gravação de sessão ordinária desta Casa de Leis.

Quanto aos demais pedidos e solicitações encaminhados a esta Câmara Municipal foram processados a contento, não se tendo notícia de qualquer irregularidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Sobre as ações previstas no PPA e na LOA foram, em regra, cumpridas/executadas satisfatoriamente. Também as ações executadas pela Câmara no período fiscalizado foram voltadas, em sua essência, à manutenção das atividades legislativas.

No Mais, os documentos citados e analisados para elaboração do presente Relatório, com vistas a maior economicidade e menor dispêndio de recursos públicos, estão alocados em mídia digital – CD-ROM que segue em anexo ao presente Relatório.

Os apontamentos e recomendações da Controladoria Interna estão consignados neste Relatório, integrando os respectivos tópicos/itens analisados, sem prejuízo das Recomendações e Comunicações esparsas realizadas por este Controle Interno durante o referido quadrimestre.

Ex-officio, a elaboração deste Relatório tratou meramente de cumprimento de atribuição, visto que este servidor assumiu a Controladoria Interna por Portaria nº 038/2019 de 05 de agosto de 2019, indo além, também só assumiu suas atribuições de servidor efetivo da Câmara Municipal de Pradópolis, por Portaria nº 036/2019 de 18 de Julho de 2019, ficando assim, todas as análises, recomendações, alertas e reiteraões em face de vistas documentais existentes e de autoria do controlador anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER

Pelo os documentos disponibilizados e analisados, esta Controladoria Interna conclui pela **REGULARIDADE**, **COM RECOMENDAÇÕES**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Pradópolis no período de “Janeiro a abril de 2019”.

Este Relatório segue para Ciência do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis e dos responsáveis pelos setores de FINANÇAS E CONTABILIDADE; RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO; COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL; LICITAÇÃO E CONTRATOS, PROCURADORIA JURÍDICA, ALMOXARIFADO e OUVIDORIA/e-SIC, para conhecimento e, se o caso, adoção de providências para correção das irregularidades/ilegalidades supra-apontadas.

Em ato futuro, protocolaremos cópia do presente Relatório junto ao processo de contas do exercício de 2019 desta Casa de Leis, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP, a fim de subsidiar a fiscalização daquela Corte.

Em fase consultiva, também se dê ciência a cada um dos vereadores sobre a elaboração do presente Relatório Quadrimestral, além de ampla publicidade ao mesmo, disponibilizando-se cópia integral para consulta de qualquer interessado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pradópolis/SP (www.pradopolis.sp.leg.br).

Pradópolis, 25 de Setembro de 2019.


Carlos Medeiros Silva

Analista Legislativo

cumulando as atribuições de Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Cientes:

Fabio Pereira da Costa

Presidente da Câmara Municipal
(biênio 2019-2020)

Adriano Roberto Lopes

Diretor de Recursos Humanos e
Administração

Izabella Garcia Moleiro

Assessora de Comunicação Institucional

Danilo A. Alves
Diretor do Departamento
de Finanças e Contabilidade

Danilo Alessandro Alves

Diretor de Finanças e Contabilidade

Lucas Pereira da Silva

Contador

Jean Cesar Coleti

Presidente da Comissão de Licitação

Régis Borges

Fiscal de Contratos

Fernando Juner Lucas da Silva

Responsável pelo Almojarifado

Stephanie Miho Takagi

Ouvidora Legislativa e responsável
pelo e-SIC

Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli

Procurador Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Anexos
(mídia digital)

